



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 979/2012**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 3.000,00 para o fim que especifica.**

**O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), obedecendo a seguinte classificação:**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0041 – Assistência Básica em Saúde

Atividade: 2.006 – Funcionamento das unidades básicas de saúde

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 3.000,00

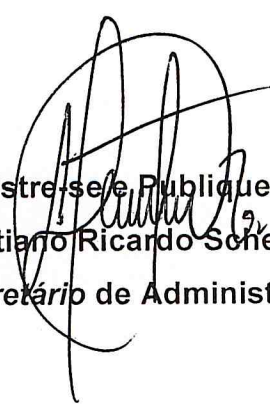
Recurso: 4521 – PMAQ

**Art. 2º** O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto pelo Excesso de Arrecadação no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) na Fonte de Recurso 4521 – PMAQ.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 18 de setembro de 2012

  
Ivan Eduardo Scherdien  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se  
Cristiano Ricardo Scherdien  
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 18/09/2012  
A 17/10/2012

